



DECRETO 3.725/2016

"DISPÕES SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 POR RESCISÃO DE CONTRATO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Municipal e as rescisões de contratos administrativos;

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em função dos Contratos Administrativos nº 038/2015 e 180/2015, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado conforme termo de rescisão do contrato administrativo nº 38/2015, o empenho constante da conta "RESTOS A PAGAR 2015 NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR", abaixo relacionado:



EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR R\$	NÃO PROCESSADO
500/15	27/02/2015	TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI	117.417,79	117.417,79
501/15	27/02/2015	TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI	487.531,09	487.531,09

Art. 2º Fica cancelado conforme **termo de rescisão do contrato administrativo nº 180/2015**, o empenho constante da conta "RESTOS A PAGAR 2015 NÃO PROCESSADOS - À LIQUIDAR", abaixo relacionado:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR R\$	NÃO PROCESSADO
2367/15	20/11/2015	TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI	396.643,41	396.643,41

Art. 3º Os créditos cancelados citados neste Decreto, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por rescisões administrativas de comum acordo, por conveniência e oportunidade para a administração municipal, devendo serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanço da Prefeitura Municipal.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo – MS – MS, 09 de Junho de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1486

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

EMPENHO	DATA	CREADOR	VALOR R\$	NÃO PROCESSADO
500/15	27/09/2015	TRANSMAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	117.417,79	117.417,79
501/15	27/09/2015	TRANSMAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	487.531,09	487.531,09

Art. 2º Fica cancelado conforme termo de rescisão do contrato administrativo nº 160/2015, o empenho constante da conta "RESTOS A PAGAR 2015 NÃO PROCESSADOS - À LIQUIDAR", abaixo relacionado:

EMPENHO	DATA	CREADOR	VALOR R\$	NÃO PROCESSADO
256/16	20/11/2015	TRANSMAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	396.643,41	396.643,41

Art. 3º Os créditos cancelados citados neste Decreto, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos elementos de condição e por rescisão administrativa de comum acordo, por conveniência e oportunidade para a administração municipal, devendo serem formalizados as suas baixas legais no passivo do balanço da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS - MS, 09 de Junho de 2016

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

1

PORTARIA

PORTARIA 194/2016

"NOMEIA SERVIDOR
PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar desta data, o servidor JEFERSON LUIS PUGATTI DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Atendente Comunitário**, Símbolo DAI-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Conceder ao servidor acima nomeado gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

REPUBLICAR POR ERRO DE INCORREÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 01DE- 01 DE JUNHO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO - MS.

Considerando o conteúdo da Ata nº 240/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 e Lei Complementar Municipal 109/2015,

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da votação do processo de escolha dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDECA - Segmento Sociedade Civil para compor de modo complementar a partir de Maio de 2015 a Maio de 2017. Considerando a Lei Municipal Complementar nº109/15, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 2º Foi eleito o representante das Entidades, sendo este Titular:

Lyndson Bento Bonardes - representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Tereza dos Santos Mendonça de Mundo Novo - MS

Art. 3º Foi eleito o representante das Famílias, sendo este suplente:

Paulo César de Oliveira - representante da Associação dos Familiares Mães de Mundo Novo - MS.

Art. 4º A posse ocorrerá na data de Junho de 2016 às 08:00 horas na Sala dos Conselhos, Avenida Campo Grande nº 910, Mundo Novo - MS.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mundo Novo-MS, 09 de Junho de 2016.

Registado Fátima dos Santos Costa Botelho Recife da Silva/Coordenadora Organizadora

Senhora Róbina de Oliveira Roveda
Coordenadora Organizadora

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br